

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS **Matricula:** 2611

Contato/Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

Aquisição de tubo coletor e cap esg (tampa de esgoto) a ser utilizado na Rua Jose Francisco Elias, Rua Jose Ovídeo Maia e Rua José Eustáquio Pinto no município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Perdigoão está comprometido em promover a saúde pública, segurança e bem-estar dos seus cidadãos. Para atingir esses objetivos, é fundamental investir em infraestruturas adequadas de saneamento e drenagem nas avenidas da cidade. A aquisição de tubos coletores e tampas de esgoto é uma medida estratégica e essencial para a melhoria das condições de saneamento e prevenção de alagamentos.

Dessa forma a aquisição de tubos coletores e tampas de esgoto para a Rua Jose Francisco Elias, Rua Jose Ovídeo Maia e Rua José Eustáquio Pinto do município de Perdigoão é uma medida imprescindível para a modernização e eficiência da infraestrutura de saneamento local. Essa iniciativa não apenas melhora a

Rezende

segurança e saúde pública, mas também contribui para a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento econômico da cidade. Portanto, investir nesses equipamentos é garantir um futuro mais seguro e próspero para todos os cidadãos de Perdigão.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	TUBO COLETOR JEI 150 MM	50	Unid	R\$230,00	R\$11.500,00
2	CAP ESG 100MM KRONA	30	Unid	R\$4,41	R\$132,30
					R\$11.632,30

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.632,30 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolha dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São empresas que militam no ramo do objeto;
2. São empresas que prestam serviços na região de Perdigão-MG;
3. São empresas especializadas em equipamentos agrícolas.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: ANITA ALVES - Matrícula: 3290.

Regente

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 283

FONTE:1720

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa MUNDO HIDRAULICO LTDA se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

Regendo

- MUNDO HIDRAULICO LTDA –R\$11.632,30
- SH SOLUÇÕES E HIDRAULICA –LTDA –R\$13.907,5
- PB REPRESENTAÇÕES –R\$11.938,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa MUNDO HIDRAULICO LTDA, no valor de R\$ R\$ 11.632,30 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Os bens deverão ser entregues na AV Santa Rita nº150- centro Perdigão/ MG.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

9.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja



Regende

dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 10 de julho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="274 915 619 964"><i>Thiziane Regendo</i></p> <hr data-bbox="221 946 859 951"/> <p data-bbox="428 960 588 990">Nome/CPF</p>	<p data-bbox="1013 880 1342 915">Data: <u>10 / 07 / 2024</u>.</p> <p data-bbox="927 964 1389 1110"><i>[Assinatura]</i></p> <hr data-bbox="880 1044 1484 1048"/> <p data-bbox="942 1052 1429 1088">Nome da Autoridade Competente</p>

